



Município de Passa-Quatro - MG



LEI Nº 1.973, DE 09 DE ABRIL DE 2014.

Revoga a Lei Municipal nº 1.736, de 23 de dezembro de 2005.

O Povo do Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.736, de 23 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Quatro, 09 de abril de 2014.

Paulo José de Almeida Brito
Prefeito Municipal

Edson de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

